



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 31/01/2022 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2021 por essa municipalidade através do **TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021 de 10/03/2021**, oriundo de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR – Projeto S.E.R (Serviço Especial de Reabilitação)**, inscrita no CNPJ 44.484.756/0001-29, localizada na Rua Emilio de Menezes, n.º 50, CEP: 19.802-100. As atividades do Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação são desenvolvidas na sede localizada na Avenida Félix de Castro, 871, Bairro Irmã Catarina, CEP 19.813-700, ambos nesse município.

A **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR – Projeto S.E.R**, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/12/1949, que tem por finalidade desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades de cada pessoa, atuando nas áreas de Assistência social, Educação, Esporte, Saúde, Cultura, Meio Ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e do Adolescente, pessoa com deficiência e famílias.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2021.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2021 foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações às entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra-Orçamentário	Data do Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
800	13/04/2021	30.000,00	FMDCA/Municipal
Total		30.000,00	

Ao repasse foi acrescido valor de R\$ 233,40 (duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos) referentes a rendimento de aplicação financeira durante o período e R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) de recursos próprios; foram apresentados comprovantes de despesas no valor total disponível. Portanto, não houve devolução de valores aos cofres Públicos.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, com embasamento legal no art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o Ajuste por meio do Termo de Fomento n.º 06/2021, assinado em 10/03/2021, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2021 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2021.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

O objeto do repasse foi a manutenção e custeio o Projeto S.E.R que visa a reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência até os 18 anos, em contraturno escolar.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade e da Fonte de Recurso e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.


O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO N.º 06/2021/CMDCA destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, cuja controladora geral é a servidora Sônia Rodrigues Spera – CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria nº 36.200 de 02/05/2022. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Maria Cristina Schneider – CPF 826.038.808-10, Paulo Meirelles – CPF 053.733.018-68, Deize Silva Neto de Carvalho – CPF 040.212.188-07.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados por meio do Termo de Fomento nº 06/2021 à referida OSC.

A ressalva se dá pelo **não cumprimento do Art. 11 da Lei 13019/2014 e suas alterações, relativo e à divulgação do Ajuste em meio eletrônico.**

Assis, 08 de junho de 2022.



José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90